



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 219/25 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

Considerando o falecimento do Dr. Maurício Miranda, ocorrido nesta data;

Considerando que, em vida, era pessoa muito conhecida e bem-quista pela comunidade;

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo no Paço Municipal, do Município de Paulicéia, o dia 29 de outubro de 2025, a partir das 13 horas.

ARTIGO 2º - Excetuam-se desse facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

- I - Abastecimento de água;
- II - Serviços básicos de saúde;
- III - Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º – O setor de Educação segue o Calendário Escolar.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 29 de outubro de 2.025.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 219/25 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2.025.

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
= Diretor administrativo =